

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL/SC) **CONVOCA** as Câmaras de Dirigentes Lojistas e os demais membros estatutariamente definidos a participarem de Assembleia Geral Ordinária a se realizar em formato exclusivamente presencial no dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, a partir das **8h15min** (em primeira chamada, desde que presentes 50% dos associados em dia com as obrigações estatutárias) e das **8h30min** (em segunda e última chamada, com a presença de 1/5 dos associados igualmente em dia), com a seguinte ordem do dia:

|   | Item de pauta                                                                                                                                                                     | Natureza                      | Responsável                                                 | Tempo  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| 1 | Abertura                                                                                                                                                                          | –                             | Presidente                                                  | 5 min  |
| 2 | Palavra do Presidente                                                                                                                                                             | Informativo                   | Presidente                                                  | 20 min |
| 3 | Apreciação do balanço patrimonial e do demonstrativo financeiro da FCDL/SC para o exercício de 2025, e deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente | Deliberativo (quórum simples) | Presidente;<br>Vice-Presidente<br>Administrativo-Financeiro | 45 min |
| 4 | Eleição da cidade a sediar a Convenção Estadual do Comércio Lojista de 2027                                                                                                       | Deliberativo (quórum simples) | Presidente                                                  | 45 min |
| 5 | Assuntos de interesse do Movimento Lojista                                                                                                                                        | Informativo                   | Presidente                                                  | 30 min |
| 6 | Encerramento                                                                                                                                                                      | –                             | Presidente                                                  | 5 min  |

A Assembleia Geral será realizada nas dependências da FCDL/SC, localizada na Rua Almirante Alvim nº 528, Centro, CEP 88.015-380, Florianópolis – SC.

**ATENÇÃO!** Nos termos do artigo 30 do Estatuto, a representação das Câmaras de Dirigentes Lojistas dar-se-á **exclusivamente** por seus Presidentes ou por outro membro de sua Diretoria, devidamente habilitado por meio de procuração **assinada com firma reconhecida** (se física) ou **com certificado digital** (se eletrônica). Também serão aceitas procurações assinadas eletronicamente com **Gov.Br**. Entre em contato através do endereço eletrônico [juridico@fcdl-sc.org.br](mailto:juridico@fcdl-sc.org.br) para obter o modelo oficial de procuração a ser utilizado.

A procuração deverá ser enviada para o endereço eletrônico [juridico@fcdl-sc.org.br](mailto:juridico@fcdl-sc.org.br) impreterivelmente **até às 23h59min do dia 27 de março de 2026 (sexta-feira)**.

Nos termos da política de confidencialidade da FCDL/SC (NIF-35), por se tratar de reunião em que serão abordados temas sensíveis da FCDL/SC e/ou seus órgãos constitutivos, são expressamente vedados atos de gravação, fotografia, filmagem, captação e/ou divulgação de conteúdo por qualquer meio não previamente autorizado, **detendo a reunião caráter de confidencialidade** a fim de assegurar o sigilo das comunicações e o direito de imagem e privacidade dos presentes (artigo 5º, incisos X e XII, Constituição Federal), sujeitando-se o(s) infrator(es) às penalidades legais e estatutárias cabíveis.

Florianópolis, 6 de março de 2026.



Onildo Dalbosco Júnior  
Presidente da FCDL/SC

